



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 21.734.897-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – Campus Luiz Meneghel**, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos e suínos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **46 (quarenta e seis) animais ovinos do setor de ovinocultura, 05 (cinco) animais bovinos do setor de bovinocultura e 33 (trinta e três) animais suínos padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura, bovinocultura e suinocultura da Fazenda Escola Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br



2.3. O Leilão será realizado no dia **02 de abril de 2024, às 14 horas** na Fazenda Escola - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);



3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

3.3.5. Parentes até 3º grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação e Precificação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados individualmente no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

5.2. O valor inicial dos semoventes ovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.3 O valor inicial dos semoventes bovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 100,00 (cem reais).

5.4 O valor inicial dos semoventes suínos padrão de corte será o definido pela Comissão de Precificação, sendo:



- Para animais com peso acima de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 01/04/2024 (Segunda-Feira); e
- Para animais com peso abaixo de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 01/04/2024 (Segunda-Feira), acrescidos de 20%.

Não haverá valor mínimo entre um lance e outro para suínos padrão de corte.

5.5. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20.009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.



7.4. A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura, bovinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

7.5. Comprovado o pagamento, conforme item 6, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.6. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

7.7. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setores de Ovinocultura, Bovinocultura e Suinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.



9.3. Observado o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei 14.133/21, será assegurado ao participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais

Bandeirantes, 07 de março de 2024.



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:

Leiloeiro: Vinicius Rodrigues Silva

Apoio: Amarildo Martins

Apoio: Diego de Oliveira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 001/2024 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 21.734.897-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **46 (quarenta e seis) animais ovinos do setor de ovinocultura, 05 (cinco) animais bovinos do setor de bovinocultura e 33 (trinta e três) animais suínos padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação e medicamentos nos setores de Ovinocultura, Bovinocultura e Suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE
Setor de Ovinocultura (46 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Raça	Grau de Sangue	Data Nascimento	Data Incorporação	Valor Atualizado
O01	310.000.815.100	Ovino	Macho	Laurão 01	White Dorper	63/64	01/03/2016	15/05/2019	R\$ 1.500,00
O14	310.000.815.113	Ovino	Fêmea	23	White Dorper	15/16	07/02/2016	07/02/2016	R\$ 350,00
O43	310.000.815.142	Ovino	Fêmea	1901	White Dorper	7/8	05/06/2019	05/06/2019	R\$ 400,00
O306	310.000.830.397	Ovino	Fêmea	2302	Dorper	31/32	17/01/2023	17/01/2023	R\$ 600,00
O312	310.000.830.403	Ovino	Fêmea	2304	Dorper	31/32	22/01/2023	22/01/2023	R\$ 600,00
O314	310.000.830.405	Ovino	Fêmea	2306	Dorper	63/64	26/01/2023	26/01/2023	R\$ 600,00
O315	310.000.830.406	Ovino	Fêmea	2307	Dorper	31/32	27/01/2023	27/01/2023	R\$ 500,00
O329	310.000.830.420	Ovino	Fêmea	2310	Dorper	31/32	03/02/2023	03/02/2023	R\$ 600,00
O331	310.000.830.422	Ovino	Fêmea	2312	Dorper	15/16	07/02/2023	07/02/2023	R\$ 500,00
O332	310.000.830.423	Ovino	Fêmea	2313	Dorper	15/16	07/02/2023	07/02/2023	R\$ 600,00
O336	310.000.830.427	Ovino	Fêmea	2316	White Dorper	31/32	12/02/2023	12/02/2023	R\$ 600,00
O338	310.000.830.429	Ovino	Fêmea	2317	Dorper	15/16	14/02/2023	14/02/2023	R\$ 600,00
O339	310.000.830.430	Ovino	Fêmea	2318	Dorper	31/32	16/02/2023	16/02/2023	R\$ 500,00
O343	310.000.830.434	Ovino	Fêmea	2321	Dorper	31/32	23/02/2023	23/02/2023	R\$ 600,00
O344	310.000.832.810	Ovino	Fêmea	2322	White Dorper	31/32	28/02/2023	28/02/2023	R\$ 500,00
O350	310.000.833.891	Ovino	Macho	31	Dorper	31/32	05/8/2023	05/8/2023	R\$ 400,00
O352	310.000.833.889	Ovino	Macho	33	White Dorper	7/8	08/8/2023	08/8/2023	R\$ 400,00



O353	310.000.833.888	Ovino	Macho	34	Dorper	31/32	09/8/2023	09/8/2023	R\$ 400,00
O355	310.000.833.886	Ovino	Macho	35	Dorper	31/32	16/8/2023	16/8/2023	R\$ 400,00
O357	310.000.833.884	Ovino	Macho	36	Dorper	15/16	17/8/2023	17/8/2023	R\$ 400,00
O359	310.000.833.882	Ovino	Fêmea	2329	White Dorper	31/32	23/8/2023	23/8/2023	R\$ 400,00
O360	310.000.833.881	Ovino	Macho	37	White Dorper	31/32	23/8/2023	23/8/2023	R\$ 400,00
O361	310.000.833.880	Ovino	Macho	38	Dorper	31/32	24/8/2023	24/8/2023	R\$ 400,00
O362	310.000.833.879	Ovino	Fêmea	2330	Dorper	31/32	26/8/2023	26/8/2023	R\$ 400,00
O363	310.000.833.878	Ovino	Fêmea	2331	White Dorper	31/32	26/8/2023	26/8/2023	R\$ 400,00
O364	310.000.833.877	Ovino	Macho	39	Dorper	31/32	26/8/2023	26/8/2023	R\$ 400,00
O365	310.000.833.876	Ovino	Macho	40	Dorper	31/32	26/8/2023	26/8/2023	R\$ 400,00
O366	310.000.833.875	Ovino	Fêmea	2332	Dorper	31/32	26/8/2023	26/8/2023	R\$ 400,00
O367	310.000.833.874	Ovino	Fêmea	2333	Dorper	31/32	27/8/2023	27/8/2023	R\$ 400,00
O368	310.000.833.873	Ovino	Macho	41	Dorper	7/8	27/8/2023	27/8/2023	R\$ 400,00
O369	310.000.833.872	Ovino	Macho	42	Dorper	7/8	27/8/2023	27/8/2023	R\$ 400,00
O370	310.000.833.871	Ovino	Macho	43	White Dorper	15/16	29/8/2023	29/8/2023	R\$ 400,00
O372	310.000.833.869	Ovino	Fêmea	2335	Dorper	63/64	29/8/2023	29/8/2023	R\$ 400,00
O374	310.000.833.868	Ovino	Fêmea	2336	White Dorper	31/32	29/8/2023	29/8/2023	R\$ 400,00
O375	310.000.833.867	Ovino	Macho	45	Dorper	31/32	29/8/2023	29/8/2023	R\$ 400,00
O376	310.000.833.866	Ovino	Macho	46	White Dorper	15/16	30/8/2023	30/8/2023	R\$ 400,00
O377	310.000.833.865	Ovino	Fêmea	2337	White Dorper	7/8	31/8/2023	31/8/2023	R\$ 400,00
O378	310.000.833.864	Ovino	Macho	47	Dorper	15/16	3/9/2023	3/9/2023	R\$ 400,00
O379	310.000.833.863	Ovino	Fêmea	2338	White Dorper	15/16	3/9/2023	3/9/2023	R\$ 400,00



O384	310.000.833.858	Ovino	Macho	49	White Dorper	31/32	5/9/2023	5/9/2023	R\$ 400,00
O385	310.000.833.857	Ovino	Macho	50	Dorper	15/16	7/9/2023	7/9/2023	R\$ 400,00
O388	310.000.833.849	Ovino	Fêmea	2345	White Dorper	31/32	15/9/2023	15/9/2023	R\$ 400,00
O391	310.000.833.852	Ovino	Macho	53	White Dorper	31/32	11/9/2023	11/9/2023	R\$ 400,00
O392	310.000.833.850	Ovino	Fêmea	2344	White Dorper	31/32	15/9/2023	15/9/2023	R\$ 400,00
O393	310.000.833.851	Ovino	Fêmea	2346	White Dorper	31/32	15/9/2023	15/9/2023	R\$ 400,00
O394	310.000.834.051	Ovino	Macho	54	White Dorper	31/32	28/9/2023	28/9/2023	R\$ 400,00
TOTAL: 46 ovinos									

Setor de Bovinocultura (05 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Valor do Semovente
B18	310.000.815.196	Bovino	Fêmea	MAYA	PRETA	13/03/2016	22/10/2019	R\$ 2.500,00
B22	310.000.815.200	Bovino	Fêmea	ARIEL	PARDA	04/07/2016	22/10/2019	R\$ 3.500,00
B50	310.000.822.070	Bovino	Fêmea	ROSA	AMARELA	07/11/2020	07/11/2020	R\$ 2.000,00
B58	310.000.822.326	Bovino	Fêmea	MUSA	PARDA	13/04/2021	13/04/2021	R\$ 2.500,00
B63	310.000.829.419	Bovino	Fêmea	JUMA	MARROM	22/02/2022	22/02/2022	R\$ 2.500,00
TOTAL: 05 bovinos								



Setor de Suinocultura (33 animais)

Suíno padrão corte:

Espécie	Quantidade	Lote	Nascimento
Suíno	13	37º Lote	01/09/23
Suíno	8	38º Lote	13/10/23
Suíno	9	39º Lote	30/11/23
Suíno	3	40º Lote	07/12/23
TOTAL: 33 suínos.			

DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

EDITAL Nº 001/2024 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOKOLO Nº 21.734.897-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), (_____) (telefone)
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

Animal	Valor do Arremate

relacionado (s) no item (s) do edital, referente ao Edital 001/2024 - Leilão
Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP, no exercício de 2024, pelo
valor total de R\$ _____, comprometendo-me
a efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena
ciência das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2024.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

EDITAL Nº 001/2024 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 21.734.897-8
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Editai 001/2024 -
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2024,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

Animal	Valor do Arremate

Bandeirantes, _____ de _____ de 2024.

(Leiloeiro designado ou administrativo)
Vinicius Rodrigues Silva
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM

Documento: **Edital0012024Vendadesemoventes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius Rodrigues Silva (XXX.607.178-XX)** em 06/03/2024 09:02 Local: UENP/CLM/PLAN, **Diego de Oliveira (XXX.414.949-XX)** em 06/03/2024 09:08 Local: UENP/CLM/FE, **Amarildo Martins (XXX.812.749-XX)** em 06/03/2024 10:37 Local: UENP/CLM/FINANCAS.

Inserido ao protocolo **21.734.897-8** por: **Vinicius Rodrigues Silva** em: 06/03/2024 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
39d8dd12f1a7ec6e4a5306d62f159d31.